



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

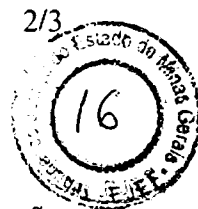
DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por José Aluísio Baião Ribeiro, inscrição n. 289835.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia autenticada de declaração do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia de atribuição de ISSN à revista Escrita; cópia autenticada de Ofício do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia de atribuição de ISSN à revista Conservatória; um exemplar da Revista Jurídica Notarial e Registral Escrita de Julho/2005 com dois artigos de autoria única Direito Real de Superfície e o Procedimento no Registro de Imóveis e A Dúvida no Registro Público; um exemplar da Revista Jurídica Notarial e Registral Conservatória de Julho e Agosto/2006 com artigo de autoria única Do Registro Civil das Pessoas Naturais; um exemplar da Revista Jurídica Notarial e Registral Conservatória de Setembro e Outubro/2006 com artigo de autoria única Registros Públicos; cópia autenticada de certificado de aprovação em concurso público para o cargo de Advogado da Prefeitura Municipal de Araçai/MG; cópia autenticada de certidão de aprovação em concurso público para o cargo de Advogado da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG; cópia autenticada de certificado de aprovação em concurso público para o cargo de Procurador da Prefeitura



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



Municipal de Matias Barbosa/MG; cópia autenticada de certidão de aprovação em concurso público para o cargo de Advogado da Prefeitura Municipal de Itajaí; cópia autenticada de certificado de aprovação em concurso público para o cargo de Advogado da Prefeitura Municipal de Guaraci/SP.

É o sucinto relatório.

Com relação aos artigos jurídicos, de autoria única, intitulados: "Direito real de Superfície e o Procedimento no Registro de Imóveis", "A dúvida no Registro Público", "Do Registro Civil das Pessoas Naturais" e "Registros Públicos" foram atribuídos quatro pontos de título ao candidato, já que apresentou exemplares das revistas onde foram publicados, comprovando as datas dos ISSN's , assim como estabelecido no Edital n. 01/2007.

Já o item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas*"(...)

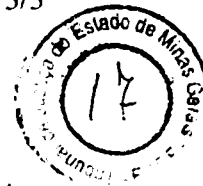
Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante "*original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo*".

Foram conferidos, portanto, três pontos à requerente pela aprovação no concurso público para o cargo de Advogado da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont.

Em relação aos concursos públicos para os cargos de advogado das Prefeituras Municipais de Araçai/MG, Matias Barbosa/MG, Itajaí e Guaraci/MG não há como atribuir-lhe pontuação alguma, tendo em vista que os documentos



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



ora juntados pelo mesmo não fazem menção às datas de homologação dos referidos certames.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 7 (SETE).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora